



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 6.045/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.041.493

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 24/02/2022, nos termos do **Acórdão, Peça n. 23 - SGAP**, publicado no "DOC" de 14/03/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. A responsável será inscrita no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA, NA ÉPOCA
RUA CANTAGALO, N. 1210, P. RIACHUELO
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.230-770

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.045/2024/CDM
PROCESSO: 1.041.493
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS -
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 24/02/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/03/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/03/2024
RESPONSÁVEL: FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 060.088.056-74

Multa

Multa aplicada, com base na Lei Orgânica deste Tribunal, Lei Complementar Estadual n. 102/2008, em seu art. 85, II, e conforme Resolução n. 16/2016, desta Corte, à responsável, à época, subscritora do **Termo de Referência**, em razão de falha no planejamento da contratação, referente à ausência de delimitação precisa de seu objeto, irregularidade na exigência de comprovação de realização de evento no exterior, qualificação técnica ilegal, contrária ao inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e ao inciso II do art. 58 da Lei n.º 13.303/16, o que restringiu a competitividade.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2024	R\$ 5.000,00	1,0000000	R\$ 5.000,00
Valor devido:			R\$ 5.000,00
Valor histórico total devido:			R\$ 5.000,00
Valor histórico total devido, corrigido:			<u>R\$ 5.000,00</u>

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/03/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	19/05/2024	5000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000110706		

001-9

00190.00009 03206.004008 00110.706173 5 97210000500000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					19/05/2024
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
04/04/2024	0000110706	DV	N	04/04/2024	00000110706
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			5000,00
Instruções Ofício n. 6045/2024 DENÚNCIA n. 1041493 Parcela 1 de 1 Decisão de 24/02/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Pagador FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CPF: 060.088.056-74 RUA CANTAGALO, 1210, P.RIACHUELO, BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.230-770					(=) Valor Cobrado
					5000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

